



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Emenda de Redação nº 1 ao Projeto de Lei nº 4/2017

Redija-se assim a letra A do art. 2º:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 49.145,49, (quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

Paço da Liberdade, em 28 de Março de 2017.

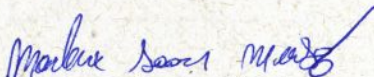
Comissão de Constituição e Justiça

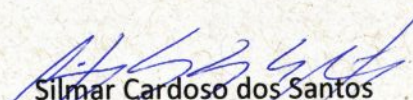
Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	28612017
Data	28 / 03 / 2017
às	16 horas 21 minutos.
	
Servidor	


Eloy de Lurdes Ottoni
Presidente da Comissão


André Luiz de Oliveira
Membro

Jorge Pittner
Membro


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Silmar Cardoso dos Santos
Membro